

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
DE RESIDENTE EM HISTÓRIA – EDITAL N. 295 de 2023**

○ **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso III, do Ato n. 361, de 23 de junho de 2021, que lhe permite exercer, por delegação, as atribuições do art. 19, inciso XIV, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e com fundamento no disposto no art. 58 do Ato n. 644/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de 10 de agosto de 2022, resolve:

PRORROGAR por 6 (seis) meses, com base no interesse da Administração, o prazo de validade do Processo de Credenciamento de Residente em História, aberto pelo Edital n. 295 de 2023, **contados a partir do dia 25 de junho de 2024**, data na qual findaria a vigência inicial do respectivo edital.

Florianópolis, 03 de junho de 2024.

MARCELO GOMES SILVA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS